

Resolução n.º 26/98

AutORIZA ATUALIZAÇÕES DE SUBSÍDIO  
E VERBA DE REPRESENTAÇÃO DE DEPUTADO  
E VICE-DEPUTADO E DAS OUTRAS PROVIDEN-  
CIAS.

A Câmara Municipal de São José do Rio Preto - MS, no uso de suas atribuições legais e com base no CAPOT do art. 29, item V da Constituição Federal aprova a seguinte resolução:

Art. 1.º - O Subsídio mensal do Deputado será de R\$ 2.034,56 (dois mil, trinta e quatro reais e cinquenta centavos), a partir de 1.º de fevereiro de 1998.

Art. 2.º - A verba de representação do Deputado será de R\$ 2.034,56 (dois mil, trinta e quatro reais e cinquenta centavos), correspondente a 100% (cem por cento) do Subsídio do Deputado Municipal.

Art. 3.º - O Subsídio mensal do Vice-Deputado será de R\$ 1.017,25 (um mil, e dezesseis reais e cinco centavos)

Art. 4.º - A verba de Representação do Vice-Deputado será de R\$ 1.017,25 (um mil, dezesseis reais e cinco centavos) correspondente a 50% (Cinquenta por cento) do Subsídio do Deputado Municipal.

Parágrafo único - A presente resolução foi atualizada com base no INPC de janeiro de 1998, no valor de 0,85%

Art. 5.º - O valor fixado nos artigos 1.º, 2.º, 3.º e 4.º desta resolução será atualizado mensalmente ou conforme decidirem pela Câmara de Juízes do Tribunal de Preços ao Consumidor (INPC) ou qualquer outro índice oficial.

Continua

Continuação Resolução N.º 26/98

Art. 6.º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta resolução em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1.º de fevereiro de 1998.

Salade Feuições da Câmara Municipal de São José do Guairá, 05 de março de 1998.

- a) Presidente - *[Signature]*
- a) Vice-Presidente - *[Signature]*
- a) Secretário - *[Signature]*